LEI N.º 1500 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Dracena para o exercício financeiro de 1984.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Dracena para o exercício de 1984, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO em CR$ 1.560.000.000,00 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)

Artigo 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr$ 546.780.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	Cr$ 1.500.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr$ 881.020.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cr$ 40.100.000,00	Cr$ 1.469.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cr$ 30.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	Cr$ 200.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	Cr$ 60.400.000,00	Cr$ 90.600.000,00
TOTAL DA RECEITA		Cr$ 1.560.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa esta fixada com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO		
LEGISLATIVA	Cr$ 63.120.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr$ 464.011.000,00	
AGRICULTURA	Cr$ 6.900.000,00	
DEFESA NAC. E SEGURANÇA PÚBLICA	Cr$ 33.232.000,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$ 269.277.000,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr$ 256.080.000,00	
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS	Cr$ 5.650.000,00	
SAÚDE E SANEAMENTO	Cr$ 25.445.000,00	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr$ 182.235.000,00	
TRANSPORTE	Cr$ 254.100.000,00	Cr$ 1.560.000.000,00
TOTAL DA DESPESAS POR FUNÇÃO		Cr$ 1.560.000.000,00
B - POR PROGRAMA		
PROCESSO LEGISLATIVO	Cr$ 63.120.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	Cr$ 266.241.000,00	

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cr$	239.140.000,00	
PRODUÇÃO VEGETAL	Cr$	1.960.000,00	
ABASTECIMENTO	Cr$	4.940.000,00	
DEFESA TERRESTRE	Cr$	16.932.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	Cr$	16.300.000,00	
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	Cr$	198.710.000,00	
ENSINO DE SEGUNDO GRAU	Cr$	200.000,00	
ENSINO SUPERIOR	Cr$	500.000,00	
ENSINO SUPLETIVO	Cr$	12.840.000,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Cr$	46.727.000,00	
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	Cr$	920.000,00	
CULTURA	Cr$	4.850.000,00	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	Cr$	140.000,00	
URBANISMO	Cr$	98.280.000,00	
SERVIÇOS DE UTILIDADE	Cr$	146.370.000,00	
INDÚSTRIA	Cr$	5.650.000,00	
SAÚDE	Cr$	25.445.000,00	
ASSISTÊNCIA	Cr$	61.935.000,00	
PREVIDÊNCIA	Cr$	95.300.000,00	
PROG. DE FORM. PATRIM. SERV. PÚBL.	Cr$	25.000.000,00	
TRANSPORTE AÉREO	Cr$	100.000,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Cr$	228.300.000,00	
TRANSPORTE URBANO	Cr$	100.000,00	Cr$1.560.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA			Cr$1.560.000.000,00

C - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	Cr$	1.426.890.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	Cr$	133.110.000,00	Cr$1.560.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			Cr$1.560.000.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Artigo 5º - REJEITADO.

Artigo 6º - Esta Lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

LEI N.º 1500 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983.

= fl. 03 =

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de novembro de 1983.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MARIA FAUSTA PEDRETTI PESTANA
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 53/1983